



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 37

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2005

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA

Despacho Normativo n.º 55/2005:

Fixa os preços máximos de venda ao público dos combustíveis líquidos e dos gases de petróleo liquefeitos. Revoga o Despacho Normativo n.º 49/2005, de 18 de Agosto.....

850(2)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho Normativo n.º 55/2005

de 15 de Setembro

Os preços dos combustíveis têm incidência no custo de vida das populações, razão pela qual o Governo Regional tem procurado que sejam os mais baixos possíveis.

Considerando as variações do preço do petróleo no mercado internacional e as variações do dólar face ao euro, justifica-se proceder a uma correcção no Preço Máximo de Venda ao Público dos combustíveis.

Assim, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março, n.º 1.º da Portaria n.º 13/2002, de 7 de Fevereiro, e n.º 7 do n.º 2.º do anexo à Resolução n.º 186-B/2002, de 19 de Dezembro, determino:

1. Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público dos combustíveis líquidos:
 - a) Gasolina com teor de chumbo igual ou inferior a 0,013g por litro, classificada pelos códigos da Nomenclatura Combinada (NC) 27101141, 27101145 e 27101149 – 1,08 por litro, fornecida nos postos de abastecimento;
 - b) Gasolina com aditivo substituto do chumbo, classificada pelos códigos NC 27101151 e 27101159 – 1,12 por litro, fornecida nos postos de abastecimento;
 - c) Gasóleo, classificado pelo código NC 27101941, 27101945 e 27101949 – 0,75 por litro, fornecido a granel ou em taras, nos postos de abastecimento;
 - d) Fuelóleo para outros consumos – 0,30 por quilograma, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha;
 - e) Petróleo iluminante – 0,71 por litro, fornecido a granel ou em taras, nos postos de revenda;
 - f) Petróleo carburante – 0,71 por litro, fornecido a granel ou em taras, nos postos de revenda.
2. Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público dos gases de petróleo liquefeitos:
 - a) Butano em garrafas de 26 litros ou mais – 0,85 por quilograma, ao público, no estabelecimento do revendedor;
 - b) Butano em garrafas de 26 litros ou mais – 0,90 por quilograma, ao público, no local de consumo;
 - c) Butano canalizado – 0,85 por quilograma, no local de consumo;
 - d) Butano a granel – 0,79 por quilograma, ao público, nas instalações dos industriais.
3. Os preços referidos nos números anteriores já incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e entram em vigor na Região Autónoma dos Açores, a partir das zero horas do dia 16 de Setembro de 2005.
4. É revogado o Despacho Normativo n.º 49/2005, de 18 de Agosto.

9 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO -2,00€ - (IVA incluído)